

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 229

Natal/RN, 10 de Dezembro de 2014.

(Quarta-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1ª P A R T E
(Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 11 (Quinta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Alexandre
Supervisor de Operação.....Cap PM Palácio
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Pinheiro
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Meira
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)
Sem alteração

3ª P A R T E
(Assuntos Gerais e Administrativos)

II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 09 de Dezembro de 2014:

Cap PM **Haroldo Taveira Egídio** por conclusão com aproveitamento o Curso de Especialização em Operações de Choque na Brigada Militar/RS.

No dia 10 de Dezembro de 2014:

1º Ten PM **Flávio José de Oliveira Peixoto** por conclusão das férias do ano de 2013.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

III - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA NO ÂMBITO DO CPI

PORTARIA Nº 041/2014-CPI, DATADA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 23, 25 e 26, da Lei Complementar Nº 303, de 09 de setembro de 2005; com os incisos II, dos artigos 8º, 9º e 10, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a letra "b", do artigo 12, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982; e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando a praça abaixo relacionada:

I – Movimentar o policial militar a seguir:

Da 1ª CPM/6º BPM (Caicó – RN) para a 3ª CIPM (Currais Novos – RN).

Cb PM nº 92.342 ADILSON Alves de Araújo, matrícula de nº 112.517-6.

II - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Francisco Reinaldo de Lima, Cel QOPM - Comandante do CPI.

(Parte Nº 0386/2014-Adm/CPI, datada de 1º de dezembro de 2014).

Despacho da DP em 09/12/2014: Publique-se em BG.

IV - AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO - Solicitação.

O 2º Sgt PM RR **João Marinho de Carvalho Filho**, matrícula Nº 052.914-1, solicitou autorização para adquirir uma pistola Taurus, calibre 380, modelo 638, no comércio local.

(Parte Especial, de 03/12/2014 - Encaminhamento Nº 142/14-SPI, de 03/12/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 09/12/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

V - RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO - Solicitação.

O ST PM RR **Emanuel Menezes Gonçalves**, matrícula Nº 051.777-1, solicitou a renovação do registro de seu revólver Taurus, calibre 22, número de série L043667, SIGMA Nº 456549 e SIGAP/PMRN Nº 3066.

(Parte Especial, de 04/12/2014 - Encaminhamento Nº 144/14-SPI, de 05/12/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 09/12/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

VI - TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

NOTA PARA BG Nº 012/2014-DP/PPP Natal/RN, 05 de dezembro de 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO assegurar o Princípio Constitucional da Publicidade (Art. 37 da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento do Interessado no respectivo Processo;

RESOLVE:

1. Informar que os Processos abaixo tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

ORD	PROTOCOLO	GRAD	INTERESSADO	MAT.	ASSUNTO	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO
1.	268394/2014-9	Sd	Erinilson Pereira do Nascimento	163.622-7	Declarações	Deferido
2.	181266/2013-2	1º Sgt	Ailton Francisco de Santana	053.932-5	Pedido de Promoção	Indeferimento
3.	214223/2014-8	Sd	José Borges Neto	111.203-9	Pedido de Promoção	Indeferimento
4.	238075/2014-3	2º Sgt	Francisco Yannmar da Silva	113.065-0	Pedido de Promoção	Deferido
5.	224789/2014-9	Sd	Nelson Alves de Araújo	111.143-4	Pedido de Promoção	Indeferido
6.	224993/2014-1	Cb	Luiz Carlos Fernandes	114.138-4	Pedido de Promoção	Deferido
7.	229163/2014-7	1º Sgt	Antonio de Azevedo Carneiro	054.460-4	Pedido de Promoção	Deferido
8.	229168/2014-1	2º Sgt	José Raimundo Freire	077.999-7	Pedido de Promoção	Deferido
9.	598417/2012-6	3º Sgt	Sérgio da Silva Gonçalves	164.321-5	Direito de Pessoal	Deferido
10.	216370/2014-9	-	Diretoria de Pessoal – DP	-	Informação	Objeto Alcançado
11.	243791/2014-1	Cb	José Kywai Lima de Oliveira	108.014-8	Pedido de Promoção	Deferido
12.	173857/2011-9	Sd	Inácio de Araújo Neto	210.567-5	Pedido de Promoção	Deferido
13.	101968/2007-1	Sd	Joel Pereira de Souza	052.715-7	Promoção	Indeferido
14.	292941/2013-9	3º Sgt	João Maria Soares	054.405-1	Pedido de Promoção	Indeferido
15.	302168/2013-1	3º Sgt	José Fernandes da Silva	053.662-8	Pedido de Promoção	Indeferido
16.	235481/2014-4	1º Sgt	Ivonaldo Marreiro da Silva	113.841-3	Pedido de Promoção	Indeferido
17.	246405/2014-3	Sd	Eldani Vicente de Rêgo	015.361-3	Pedido de Promoção	Deferido

18.	203852/2013-2	3º Sgt	Pedro Damásio dos Santos	14.918-7	Retroatividade de Promoção	Deferido
19.	130821/2014-7	1º Sgt	Francisco Vieira Fernandes	113.066-8	Pedido de Promoção	Deferido
20.	115377/2014-1	2º Sgt	Jailson Regis Nogueira	015.049-5	Pedido de Promoção	Deferido
21.	115748/2014-6	3º Sgt	Willyams Mesquita	054.807-3	Pedido de Promoção	Deferido
22.	115408/2014-3	2º Sgt	Marcos Santos do Vale	111.831-5	Pedido de Promoção	Deferido
23.	115450/2014-5	2º Sgt	Dário de Castro Dantas	111.174-4	Pedido de Promoção	Deferido
24.	115485/2014-9	3º Sgt	Cícero Ferreira	015.328-1	Pedido de Promoção	Deferido
25.	130680/2014-9	1º Sgt	Edvaldo Silvério	015.050-9	Pedido de Promoção	Deferido
26.	130784/2014-1	3º Sgt	Maximiliano Gonçalves da Silva	163.689-8	Pedido de Promoção	Deferido
27.	130801/2014-1	2º Sgt	Ivanildo Lopes do Nascimento	114.347-6	Pedido de Promoção	Deferido
28.	115455/2014-8	2º Sgt	Valdenor Bezerra da Silva	015.152-1	Pedido de Promoção	Deferido
29.	229174/2014-5	2º Sgt	Selma Maria Freire de Moraes	113.770-0	Pedido de Promoção	Deferido
30.	229178/2014-3	2º Sgt	Ronaldo Simplício da Silva	112.458-7	Pedido de Promoção	Deferido
31.	226869/2014-8	Sd	Luiz Benedito Tibúrcio	111.073-0	Pedido de Promoção	Deferido
32.	166007/2013-2	Cb	Ênio Leônidas de Carvalho	108.137-3	Pedido de Promoção	Deferido
33.	536410/2012-1	3º Sgt	Paulo Herôncio de Lira	111.932-0	Pedido de Promoção	Deferido
34.	280721/2013-4	3º Sgt	Wendel Alexandre Soares da Silva	164.157-3	Pedido de Promoção	Desistência

2. Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Pessoal – DP/ CPP.

NOTA PARA BG Nº 017/2014-DP/1, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos processos;

RESOLVE:

1. Informar que os processos abaixo relacionados tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

Ord.	Protocolo	Interessado	Matrícula	Assunto	Motivo
1.	16005/2003	MANOEL INACIO DA COSTA	052.238-4	Reforma "EX-OFFICIO"	Objeto alcançado
2.	65600/2002	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	053.021-2	Reforma "EX-OFFICIO"	Objeto alcançado
3.	9685/2003	JOÃO BATISTA MORAIS DO NASCIMENTO	015.424-5	Reforma "EX-OFFICIO"	Objeto alcançado
4.	159505/2002	ARI OLIVEIRA DE MORAIS	051.076-9	Transferência, a Pedido, Para a Reserva Remunerada	Objeto alcançado
5.	90391/1999	OZIAS BANDEIRA EPAMINONDAS	050.593-5	Transferência "ex-officio" para a reserva remunerada	Objeto alcançado
6.	259668/2014-8	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	017.495-5	Copia de processo	Objeto alcançado
7.	128606/2014-3	JORIO MARQUES DE SOUZA	015.559-4	Isenção de Imposto de Renda	Indeferido
8.	226719/2014-7	MOISES FERREIRA GOMES	017.340-1	Copia do Processo	Objeto alcançado

9.	454309/2012-1	LUIZ ANTONIO GALVÃO BATISTA	054.146-0	Isenção de Imposto de Renda	Objeto alcançado
10.	213107/2007-1	MARCELO MEDEIROS DOS SANTOS	107.840-2	Isenção de Imposto de Renda	Indeferido
11.	114627/2014-1	MANOEL GALVÃO FERREIRA	050.592-7	Isenção de Imposto de Renda	Objeto alcançado
12.	196611/2014-8	ADERALDO DE OLIVEIRA	054.252-0	Cópia do processo	Objeto alcançado
13.	78802/204-4	JAGUARACI PAULINO DE OLIVEIRA	163.901-3	Pedido de Promoção	Objeto alcançado
14.	2024/2012-4	MIKELISSON SOUSA DA SILVA	204.033-6	Implantação de Vencimentos	Duplicidade
15.	406758/2008-1	ROMULO PEREIRA DOS SANTOS		Gratificação Nivel Superior	Indeferido
16.	402548/2008-4	VLADEMIR GODEIRO FERNANDES CALDAS	166.279-1	Gratificação Nivel Superior	Indeferido
17.	110328/2011-4	JACKSON DE LIMA E SILVA	166.669-0	Direito de Pessoal	Objeto alcançado
18.	206345/2011-8	EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS	167.458-7	Direitos de Pessoal	Indeferido
19.	231915/2014-3	ANTONIO EDGAR TORRES CAMARA	176.335-0	Solicitação	Indeferido

2. A Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/1 para arquivar.

VII - **CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014-COPM.

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o previsto no artigo 29, inciso II, do Estatuto em vigor, **resolve**:

1. Convocar uma assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia **30 de dezembro de 2014**, no salão de festas do Clube dos Oficiais, sito à Vila General João Varela, S/N, bairro Tirol, Natal/RN, com início previsto para às **19:00h**, em primeira convocação, se estiverem pelo menos metade e mais um dos sócios quites, em segunda convocação, estiverem presentes um terço dos sócios quites e em terceira e última convocação, qualquer número dos sócios quites, com intervalos de quinze minutos entre uma convocação e a outra (Art. 30, do Estatuto COPM), a fim de ser discutida a proposta de reforma da chamada per capita, quando da transferência para a reserva remunerada ou reforma, conforme prescreve o Art. 21, inciso III, do Estatuto Social do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

2. Publique-se.

Gaspar Ênio Linhares, Maj PM - Presidente.

(Encaminhado através do Ofício Nº 062/2014-COPM, datado de 08/Dez/2014).

Despacho do GCG em 09/12/2014: Publique-se em BG.

VIII - **PROMOÇÃO DE PRAÇAS** – Transcritas do DOE de 10/12/2014 – Edição Nº 13.334.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual; combinado com o artigo 59, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com os artigos 7º, 8º e 14, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977,

Considerando o que consta Solução de Sindicância, datada de 09 de julho de 2013, publicada no Boletim Interno/4ª CIPM Nº 135, de 16 de julho de 2013, instaurada por força da Portaria Nº 012/2014 – 4ª CIPM, datada de 26 de dezembro de 2012; e

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Comandante Geral Nº 0950/2014-Ajur/PMRN, datado de 1º de outubro de 2014, acolhido pelo despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 30 de outubro de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 285909/2013-8,

R E S O L V E promover à graduação de Subtenente PM da Qualificação Policial Militar Particular de Combatente (QPMP-0), pelo critério de bravura, o 1º Sargento PM nº 89.037 EDMILSON EMANOEL DA SILVA, matrícula nº 054.877-4, retroagindo os efeitos do presente Ato a 05 de novembro de 2012.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual; combinado com o artigo 59, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com os artigos 7º, 8º e 14, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977,

Considerando o que consta Solução de Sindicância, datada de 09 de julho de 2013, publicada no Boletim Interno/4ª CIPM Nº 135, de 16 de julho de 2013, instaurada por força da Portaria Nº 012/2014 – 4ª CIPM, datada de 26 de dezembro de 2012; e

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Comandante Geral Nº 0950/2014-Ajur/PMRN, datado de 1º de outubro de 2014, acolhido pelo despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 30 de outubro de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 285909/2013-8,

R E S O L V E promover à graduação de Cabo PM da Qualificação Policial Militar Particular de Combatente (QPMP-0), pelo critério de bravura “post mortem”, o Soldado PM nº 2000.1159 FERNANDO QUIRINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 165.671-6, retroagindo os efeitos do presente Ato a 05 de novembro de 2012.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI.

Eliéser Girão Monteiro Filho.

IX - REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO - Transcrita do DOE de 10/12/2014 – Edição Nº 13.334.

RESOLUÇÃO Nº 199/2014-DP/1, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 1068/2014 – Ajur/PMRN, de 06 de novembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 226660/2014-1, PMRN/DP,

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado pelo interessado, no total de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviço prestado às Forças Armadas (Exército Brasileiro), e 01 (uma) Licença Especial não gozada, de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, que contada em dobro corresponde a 01 (um) ano para averbação, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 425 - DP/ARQUIVO, de 16 de outubro de 2014,

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CABO PM Nº 86.368 - PEDRO EDMILSON DE LEMOS, matrícula Nº 077.652-1, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de MARIA ANISIA DE LEMOS, em conformidade com o artigo 65, § 3º; artigo 90, inciso I; artigo 91; artigo 124, §§ 2º e 3º; e artigo 125, incisos I e III, §§ 1º e 2º; da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, do Nível X, contando com 28 (vinte e oito) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias de efetivo serviço, em 08 de outubro de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 425-DP/ARQUIVO, de 16 de outubro de 2014, AGREGADO a contar de 08 de outubro de 2014, através da Portaria Nº 0652/2014-DP/2, de 17 de outubro de 2014, publicada no BG Nº 194, de 20 de outubro de 2014, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, e com o que preceitua o artigo 1º, e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2014.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 03 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

* **Republicada** por incorreção, pela ausência de menção do Parecer Nº 1068/2014 – AJur/PMRN, de 06 de novembro de 2014.

Edilson Fidelis da Silva, Cel PM – Diretor de Pessoal.

X - REFORMA EX-OFFICIO - Transcrita do DOE de 10/12/2014 – Edição Nº 13.334.

RESOLUÇÃO Nº 208/2014-DP/1, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 605/2014 - AJur/PMRN, 08 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 62757/2014-3 – PMRN/DP;

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto para o porte de arma de fogo em caráter definitivo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 012/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no BG Nº 026, de 07 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a determinação para fins de instrução processual, para Reforma, “ex-officio”, de acordo com a Portaria Nº 0207/2014-DP/2, de 21 de março de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 056, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 182/2014-GCG, de 24 de outubro de 2014, publicada no BG Nº 199, de 28 de outubro de 2014, cassando o porte de arma do 3º SARGENTO PM Nº 2000.0988 – GUSTAVO LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 163.813-0.

CONSIDERANDO a Declaração, datada de 25 de novembro de 2014, emitida pela Seção de Suprimentos e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), desta Instituição, informando que a arma de fogo, tipo revolver, calibre .38, fabricante: Rossi, Nº de série: J167963, SIGMA: 192961, foi extraviada, conforme comunicação feita através do boletim de ocorrência Nº J2014011000909, da 10ª DP de Natal/RN, datado de 13 de outubro de 2014, inserto no processo protocolado sob o Nº 62757/2014-3;

CONSIDERANDO que foi designada pela Exma Sra. DANIELLA SIMONETTI MEIRA PIRES DE ARAUJO, Juíza de Direito, da 2ª Vara da Família, da Comarca de Parnamirim/RN, como Curadora em caráter provisório a Srª LUANE CRISTINE AMARAL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RESOLVE:

1. Reformar, “ex-officio”, o 3º SARGENTO PM Nº 2000.0988 GUSTAVO LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 163.813-0, da Qualificação Policial Militar Particular Especialista Músico (QPMP-4), desta Corporação, filho de MARIA LÚCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, artigo 100; artigo 101, §1º; alínea “b”; da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, do posto de 2º TENENTE PM, do Nível V, contando com 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de efetivo serviço, em 03 de fevereiro de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 143-DP/ARQUIVO, de 29 de abril de 2014, AGREGADO a contar de 03 de fevereiro de 2014, através da Portaria Nº 0229/2014-DP/2, de 1º de abril de 2014, publicada no BG Nº 062, de 03 de abril de 2014, para fins de Reforma, “ex-officio”, NÃO podendo prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 012/2014, de 03 de fevereiro de 2014, de acordo com o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Determinar a Diretoria de Pessoal – DP/1 para oficiar ao Serviço de Pessoal Inativo – SPI, desta Corporação, que o 3º SARGENTO PM Nº 2000.0988 GUSTAVO LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 163.813-0, foi considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 012/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no BG Nº 026, de 07 de fevereiro de 2014, combinado com o artigo 37, da Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012.

3. Determinar a Diretoria de Pessoal – DP/1 para oficiar ao Tribunal Regional Eleitoral/RN e ao Departamento Estadual de Trânsito/RN, visando atender o contido no Despacho da CCI/IPERN, letras “b” e “c”, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo Nº 98093/2007-3.

4. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 03 de fevereiro de 2014, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005).

5. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 03 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

Edilson Fidelis da Silva, Cel PM – Diretor de Pessoal.

XI - EXCLUSÃO DE PRAÇA DO ESTADO EFETIVO – Para a inatividade.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a inatividade, o 3° SARGENTO PM N° 2000.0988 GUSTAVO LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula N° 163.813-0.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

XII - FÉRIAS DE OFICIAL – Solicitação.

O Maj PM Cmt da CIPRED solicitou o adiamento das férias referentes ao exercício do ano de **2013** (3ª turma), do 2° Ten PM **José Francisco da Costa Neto**, para o período de **1° a 30/07/2015** e as férias referentes ao exercício do ano de **2014** (3ª turma), para o período de **28/12/2015 a 26/01/2016**, por necessidade do serviço.

(Parte N° 272-CIPRED, de 05/12/2014).

Despacho da DP em 09/12/2014: 1. Acato o proposto. 2. Publique-se em BG.

XIII - AGREGAÇÃO DE PRAÇA PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO

PORTARIA N° 0752/2014-DP/2, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar N° 331, de 28 de junho de 2006; de acordo com o disposto no artigo 77, § 1º, inciso IV, e § 5º; artigo 79, §§ 1º e 2º; e artigo 89, Parágrafo Único, da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa N° 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG N° 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o N° 262090/2014-1,

CONSIDERANDO que a agregação é apenas a situação na qual o militar estadual da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica do seu quadro, nela permanecendo sem número, ou seja, sem implicação no exercício das suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO que o militar estadual será agregado e considerado para todos os efeitos legais como em serviço ativo, quando o órgão competente para formalizar o processo tiver conhecimento oficial do pedido de transferência do militar para a reserva, sendo a agregação contada a partir da data indicada no ato que tornar público a comunicação oficial até a transferência para a reserva;

CONSIDERANDO que o militar agregado, fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros militares estaduais e autoridades civis;

CONSIDERANDO que o militar agregado ficará adido, para efeito de alterações e remuneração, à Organização Militar Estadual (OME) que lhe for designada, continuando a figurar no respectivo registro, sem número, no lugar que até então ocupava;

CONSIDERANDO que o militar da ativa que requer Transferência para a Reserva Remunerada continuará no exercício de suas funções até ser desligado da Organização Militar Estadual (OME) em que serve, o que só deverá ser feito após a publicação em Diário Oficial, do ato oficial correspondente, que não poderá exceder de 45 (quarenta e cinco) dias da data da primeira publicação oficial; e

CONSIDERANDO o Parecer exarado em 04 de novembro de 2010, pela Procuradoria do Estado, no Processo protocolado sob o N° 191312/2010-2; onde é acatada a regularidade e legalidade do entendimento de que o tempo de efetivo serviço do militar estadual deve ser contado da data de ingresso a data de desligamento do serviço ativo, incluído, aí, o lapso

temporal de agregação para aguardar a Transferência para a Reserva Remunerada, o que implica na obrigação do militar permanecer desenvolvendo suas atividades profissionais até ulterior deliberação, sob pena do reconhecimento da prática de infração penal, cível e/ou disciplinar;

RESOLVE:

1. AGREGAR ao respectivo quadro o 3º SARGENTO PM Nº 84.295 – FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 054.502-3, do Quadro Excedente de Praças (QEP), **a contar de 25 de novembro de 2014, data de protocolo do seu requerimento**, por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, a pedido, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 483-DP/ARQUIVO, de 28 de novembro de 2014.

2. Determinar aos órgãos da PMRN, envolvidos na consecução do Processo de Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, para cumprirem rigorosamente o prazo estabelecido na legislação militar estadual em vigor, sob pena de instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe, que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando sua carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, caso ainda não tenha feito a carteira de identidade militar atualizada.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.

5. INFORMAR QUE O MILITAR SÓ PODERÁ SER AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS APÓS A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

6. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

XIV - ALTERAÇÃO DE EXPEDIENTE NA DIRETORIA DE PESSOAL

NOTA PARA BG Nº 0042/2014-DP/2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a confraternização natalina da Diretoria de Pessoal, que ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2014;

INFORMA:

1. Que no dia **11 de dezembro de 2014 (quinta-feira)**, a Diretoria de Pessoal terá seu expediente encerrado às **12 (doze) horas**.

2. À Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

XV - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ PE SELEÇÃO, PREPARAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES VOLUNTÁRIOS PARA MISSÃO DE PAZ -2015.

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e a execução da seleção, preparação e desmobilização de Policiais Militares Combatentes (PM Cmb) voluntários e indicados pelos Comandos-Gerais (Cmndo-Ge) das Polícias Militares (PM) dos Estados da Federação e do Distrito Federal para o cumprimento de missões de paz.

2. REFERÊNCIAS

- Selection Standards and Training Guidelines for UN Civilian Police - Department of Peacekeeping Operations de United Nations (DPKO/UN) - 1997

- Regulamento do Comando de Operações Terrestres (COTER), de abril de 2001

- United Nations Selection Assistance Team - DPKO/UN - 2004

- Guidelines for Police Contributing Countries - DPKO/UN - 2005

- Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, do Comandante do Exército - aprova o Regimento Interno do Comando do Exército e dá outras providências.

- Guidelines for United Nations Police Officers on Assignment with Peacekeeping Operations- DPKO/UN – 2007.

- Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército - delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

- Diretriz Médico-Sanitária para Mobilização e a Desmobilização dos Efetivos Militares da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), de 9 de junho de 2008.

- Support Military and Police Pre-Deployment Training for UN Peacekeeping Operations - DPKO-2009 and Review 2011.

- DIEx nº 3871SMP/5³ SCh/EME, de 9 de abril de 2012, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército (EME) - orientação e análise para indicação de policiais militares para operações de paz.

- DIEx nº 1361-SMP/5³ SCh/EME, de 5 de setembro de 2012, do Vice-Chefe do EME - qualificações necessárias de policiais militares para operações de paz.

- DIEx nº 16921-SMP/5⁸ SCh/EME, de 30 de outubro de 2012 - trata da indicação de policiais militares, na graduação de ST e Sgt, para exercerem a função de UNPOL.

- Standards Operating Procedure (Assessment of Individual Police Officers for Service in United Nations Peacekeeping Operations and Special Political Mission) – DPKO/UN-2012.

- DIEx nº 17009-SMP/5^a SCh/EME, de 24 de setembro de 2014 - trata das habilidades genéricas e perfis especializados necessários aos futuros UNPOL nas missões de paz da ONU.

3. OBJETIVO

- Estabelecer as condições de execução da seleção, preparação e desmobilização de PM Cmb para missões de paz.

4. EXECUÇÃO

a. Seleção e preparação de PM Cmb para Missões de Paz

- O processo de seleção de PM Cmb para missões de paz será realizado em 3 (três) fases:

1) 1ª Fase - Testes de Avaliação:

a) idioma;

b) informática;

c) condução de veículo militar; e

d) manejo e tiro com armas curtas.

2) 2ª Fase - Ensino a Distância; e

3) 3ª Fase - Estágio Presencial de Preparação.

b. Procedimentos Básicos para a 1ª Fase - Avaliação:

1) Comissão de Avaliação

O COTER publicará em Boletim Interno a designação dos militares que comporão a Comissão de Avaliação com a seguinte constituição mínima:

- a) Coordenador-Geral: Chefe da Divisão IGPM
- b) Presidente: oficial superior do COTER/3ª Subchefia/IGPM.
- c) Membros:
 - 1 (um) oficial superior da Inspeção-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (IGPM) para a coordenação e aplicação dos testes de seleção;
 - 1 (um) Tenente/Subtenente da IGPM para auxiliar na coordenação da aplicação dos testes de seleção; e
 - 1 (um) oficial habilitado no idioma definido pela Organização das Nações Unidas (ONU), do corpo docente dos estabelecimentos de ensino apoiadores. Não havendo oficial com essa qualificação, deverá ser designado um servidor civil do corpo docente dos estabelecimentos de ensino apoiadores, licenciado em um dos idiomas definido pela ONU.

2) Testes de Avaliação:

- a) idioma;
- b) informática;
- c) condução de veículo militar; e
- d) manejo e tiro com armas curtas.

3) Inscrição dos candidatos

- Os Cmdo-GE das PM dos Estados da Federação e do Distrito Federal informarão os policiais militares voluntários à IGPM.

c. Índices de Desempenho da 1ª Fase - Avaliação

1) Teste de idioma

a) Objetivo da aplicação do teste: verificar se o policial militar satisfaz as exigências mínimas de conhecimento do idioma definido pela ONU (inglês e/ou francês). O teste permitirá avaliar a habilidade do indivíduo em se comunicar oralmente e por escrito, sendo composto por 3 (três) partes: compreensão de leitura; compreensão auditiva e confecção de um relatório escrito; e entrevista (conversação).

b) Condições e material de aplicação: sala de aula com carteiras e cadeiras suficientes para acomodar todos os candidatos, aparelhagem de som adequada para a reprodução da mídia, a cargo da organização militar (OM) apoiadora. O material escrevente (caneta preta ou azul) será de responsabilidade do candidato.

c) 1ª Parte - Compreensão de Leitura

(1) Descrição: O candidato terá 20 (vinte) minutos para ler a questão versando sobre um incidente relacionado com um contexto de missão de paz da ONU e responder as 10 (dez) perguntas sobre o incidente.

(2) Apuração: cada resposta certa corresponderá a 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.

(3) Padrão mínimo: será considerado aprovado, o candidato que alcançar os 70% (setenta por cento) de acertos.

d) 2ª Parte - Compreensão Auditiva e confecção de relatório escrito

(1) Descrição: o candidato ouvirá uma mídia contendo duas partes: na primeira parte você escutará uma gravação a respeito do tópico relacionado com a missão sobre o qual você acabou de ler - ele será introduzido como a narrativa. Na segunda parte do áudio, você escutará uma conversa entre duas pessoas que conversarão sobre os mesmos tópicos relacionados com a missão - ele será apresentado como o diálogo. A mídia será tocada uma única vez e o candidato deverá ser alertado para tomar nota sobre o que será ouvido. Durante a gravação, o candidato poderá tomar nota no idioma que preferir. Ao final da audição, o candidato terá 30 (trinta)

minutos para preencher o formulário- padrão de relatório com os dados obtidos na gravação. Tanto o uso da terminologia policial, a menção de fatos relevantes sobre o incidente, quanto à correção gramatical e a estilística serão avaliadas. Todas as anotações e relatórios produzidos pelos candidatos serão recolhidos pelos aplicadores ao final desta parte da avaliação.

(2) Apuração: serão observados os critérios contidos na Tabela Avaliação do Teste de Idiomas, constante do Anexo “J”.

(3) Padrão mínimo: será considerado aprovado, o candidato que atingir o nível BI da Tabela de Avaliação do Teste de Idiomas, o que permitirá sua aprovação para a 3ª parte.

f) 3ª Parte - Entrevista

- Para realizar esta etapa, o candidato deverá ter sido aprovado nas 2 (duas) partes anteriores, A conversação também é de caráter eliminatório.

(1) Descrição: a entrevista serve a 2 (dois) propósitos: 1º: avaliar as habilidades de comunicação oral do candidato; e 2º: avaliar a experiência profissional, habilidades específicas para a missão e a compreensão geral dos valores fundamentais da ONU. A entrevista tem duração mínima de 20 (vinte) minutos, por candidato.

Durante a entrevista, o instrutor/professor faz uma série de perguntas generalistas ao candidato, relacionadas à sua carreira policial e a habilidades necessárias às complexas missões da ONU. O instrutor/professor também questiona o candidato acerca do seu entendimento dos valores fundamentais da ONU e dos princípios basilares da manutenção da paz, incluindo assuntos relacionados a gênero.

O instrutor/professor fará uso de uma matriz avaliadora para pontuar o desempenho do candidato no teste habilidades de comunicação oral, de acordo com Anexo “J” e de um catálogo padrão de habilidades para determinar o perfil profissional do candidato, constante do Anexo “H”.

(2) Apuração: Serão observados os critérios contidos na Tabela de Avaliação do Teste de Idiomas, constante do Anexo “J”\

(3) Padrão mínimo: será considerado aprovado, o candidato que atingir o nível BI da Tabela de Avaliação do Teste de Idiomas, o que permitirá sua aprovação na 3ª parte.

2) Teste de Informática

(1) Descrição: o candidato receberá um "notebook/desktop" e realizará 3 (três) exercícios visando o conhecimento de informática, em especial o emprego do editor de texto, de acordo com o modelo constante do Anexo “I”. O teste de conhecimento de informática será realizado no idioma inglês.

(2) Padrão mínimo: será considerado aprovado, o candidato que realizar os 3 (três) exercícios solicitados. Também, será observada a correção gramatical e a estilística.

3) Teste de Condução de Veículo

- Para realizar esta etapa, o candidato deverá ter sido aprovado no teste de computador.

a) Objetivo da aplicação do teste: verificar se o policial militar dispõe da prática de direção de viatura militar do tipo JPX, TOYOTA, LAND ROVER, MARRUÁ, TROLLER e similares, que satisfaça as exigências mínimas da Missão de Paz. O candidato deverá ter tirado a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), há no mínimo 1 (um) ano. Como pré-requisito para a realização do Teste de Condução de Viatura, o policial militar deverá entregar uma fotocópia atualizada do documento. O teste será aplicado em duas partes: a 1ª parte: o Teste de Volante (“Handling Exercise”), e a 2ª parte: o Teste de Estrada (“Road Exercise”). O candidato somente realizará a 2ª parte se a 1ª for concluída com êxito. Ao final, será considerado apto o candidato que completar as duas partes com sucesso. Haverá uma Ficha de Avaliação para o registro do desempenho do candidato.

b) Condições e material de aplicação: cópia da CNFH do candidato a ser entregue ao avaliador. Além disso, a OM apoiadora deverá providenciar:

- ficha de avaliação para o registro do desempenho de cada candidato;
- equipamento rádio para comunicação entre o aplicador da Organização Militar (OM) apoiadora e o oficial do COTER responsável pelo teste;
- no mínimo 40 (quarenta) cones para a demarcação do trajeto e das manobras a serem realizadas na área de teste e trena para medir distâncias de até 100 (cem) metros;
- 3 (três) viaturas idênticas; e
- um circuito auxiliar para ambientar o candidato, a ser percorrido pelo mesmo antes da execução do teste propriamente dito.

Na 1ª parte, será necessária a definição de uma área livre de tráfego, preferencialmente asfaltada, com espaço suficiente para a montagem do circuito de direção preconizado na ficha de avaliação. Na 2ª parte, será necessária a definição de uma área afastada da via pública com um pequeno itinerário de deslocamento.

Antes do teste de volante, o candidato deverá ser submetido a um teste de acuidade visual no qual ele deverá ler, a luz do dia, a uma distância de 20,5 metros, um modelo de placa de automóvel com letras com 79,4 milímetros de altura, usando óculos ou lentes de contato se necessário. Os candidatos que forem reprovados no teste de acuidade visual serão eliminados do processo de seleção.

c) 1ª Parte - Teste de Volante

(1) Descrição: o teste será realizado em apenas 5 (cinco) minutos. Neste candidato deverá percorrer um curto itinerário, no máximo de 100 (cem) metros, acionando a tração total (4X4) e demonstrando dominar os controles do veículo por ocasião de curvas e ultrapassagens de pequenos obstáculos, tanto em marcha-á-frente como em marcha-à-ré e estacionar o veículo em uma vaga cujas dimensões estão contidas no Anexo “B”.

(2) Apuração: a observação da condução do veículo pelo oficial aplicador será de acordo com a Ficha de Avaliação do Teste de Volante e Circuito, conforme o Anexo “B”.

(3) Padrão mínimo: o veículo deverá estar paralelo aos marcadores laterais e completamente no interior da vaga de estacionamento, sem tocar em nenhum dos marcadores nem cruzar nenhuma das linhas imaginárias entre os marcadores; o motor não poderá parar por mais de duas vezes; o candidato não poderá sair do veículo; nenhum outro passageiro será autorizado a entrar no veículo; e não ultrapassar o tempo de 5 (cinco) minutos.

(4) o candidato que for reprovado no teste de volante terá direito, automaticamente, a uma segunda chance. Nesse caso, o exercício deverá ser reiniciado da marca inicial.

d) 2ª Parte - Teste de Estrada

(1) **Descrição:** para realizar esta etapa do teste, o candidato deverá dirigir de maneira segura e responsável, em obediência às leis de trânsito, o mesmo tipo de veículo da parte anterior em uma via não pública ou de baixa intensidade de tráfego. O teste explora do candidato uma sequência de rotinas que exijam várias manobras e procedimentos normais de direção veicular. O exercício deverá levar um mínimo de 10 (dez) minutos e cobrir uma distância de 3 (três) a 5 (cinco) quilômetros. O instrutor orientará o candidato para cada manobra com a maior antecedência possível e não pedirá que ele execute qualquer manobra ilegal ou perigosa.

(2) Apuração: o desempenho do candidato será medido de acordo com a Ficha de Avaliação do Teste de Estrada, conforme o Anexo ¹SC”.

(3) Padrão mínimo: Ao final da avaliação na estrada, os pontos serão somados. Um total de 20 (vinte) ou mais pontos resultarão na reprovação do candidato nesse exercício e se o candidato cometer umas das infrações constantes do número III da Ficha de Avaliação do Teste de Estrada será eliminado automaticamente do processo seletivo.

4) Teste de Manejo e Tiro de Arma Curta

- Para realizar esta etapa, o candidato deverá ter sido aprovado no Teste de Condução de Veículo.

a) Objetivo da aplicação do teste: verificar se o policial militar possui a habilidade de manuseio de armas de fogo que satisfaça as exigências mínimas da Missão de Paz. É constituído de 3 (três) partes: a 1ª parte: Teste de Manuseio do Armamento (“Weapon Handling”); e a 2ª e 3ª partes: 2 (duas) séries de tiro - Testes de Tiro nº 1 e nº 2 (“*Shooting Exercises 1 and 2*”) com arma curta (pistola ou revolver). Para os testes de manejo e de tiro serão utilizadas as mesmas armas que o candidato portará por ocasião do cumprimento da Missão de Paz, Haverá uma ficha de avaliação para o registro de desempenho do candidato.

b) Condições e material de aplicação: estande de tiro com 4 (quatro) boxes de tiro, no mínimo, que proporcione boa luminosidade, inclusive dos alvos, e 15 (quinze) cartuchos. A arma, a munição e o coldre apropriado estarão a cargo do candidato.

A OM apoiadora deverá providenciar:

- alvos necessários para as duas séries de tiro, devendo estar nas dimensões de 45 (quarenta e cinco) x 45 (quarenta e cinco) centímetros ou do tipo meia-silhueta;
- equipe de apoio e segurança do estande de tiro;
- ambulância e equipe de socorro médico; e
- protetores auriculares e oculares para o atirador e avaliador.

A atividade deverá ser conduzida segundo as normas de segurança preconizadas para a instrução de tiro de armas curtas do Exército Brasileiro.

Haverá um exercício de tiro de ensaio com 5 (cinco) disparos.

c) 1ª Parte - Manejo do Armamento

(1) Descrição: será considerado apto, o candidato que demonstrar habilidade e segurança no manuseio da arma. Serão exigidos os procedimentos de segurança para a limpeza, manutenção e manuseio da arma da Corporação distribuída ao policial militar e que utilizará na missão.

(2) Apuração: o desempenho do candidato será medido por intermédio da Ficha de Avaliação do Teste de Manejo e Tiro de Arma Curta, conforme o Anexo “D”.

(3) Padrão mínimo: No caso do revolver, o candidato deverá limpar o cilindro em 1 (um) minuto e se utilizar a pistola, serão exigidas a desmontagem e a montagem de 1º escalão do armamento, no tempo de 3 (três) minutos, sob a observação direta do avaliador. A reprovação o impedirá de prosseguir para a 2ª parte.

d) 2ª Parte - Teste de Tiro nº 1

(1) Descrição: o tiro será realizado com o armamento de dotação de cada Corporação Policial Militar, previamente fornecido e de posse de cada candidato, sobre um alvo quadrado de 45 x 45 cm ou do tipo meia-silhueta. Durante o exercício, o candidato deverá realizar 5 (cinco) disparos no alvo a uma distância de 5 (cinco) metros. A arma, mediante o comando e a orientação do oficial aplicador, deverá ser colocada no coldre antes e depois de cada disparo, travada. Haverá um limite de tempo de 5 (cinco) segundos para que o atirador realize cada disparo a partir da posição em pé, com os braços distendidos ao lado do corpo e a arma no coldre, O não cumprimento do tempo para cada disparo inviabiliza o impacto no alvo.

(2) Apuração: o desempenho do candidato será medido através da Ficha de Avaliação do Teste de Manejo e Tiro de Arma Curta.

(3) Padrão mínimo: nesta etapa, será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 4 (quatro) disparos no alvo e demonstrar manuseio seguro da arma. A execução incorreta das condutas e padrões previstos resultará na reprovação do candidato no teste de tiro, sendo esta de caráter eliminatório, A reprovação neste teste impedirá a realização da 3ª parte.

e) 3ª Parte - Teste de Tiro nº 2

(1) Descrição: o tiro será realizado a uma distância de 7 (sete) metros do alvo, nas mesmas condições da parte anterior.

(2) Apuração: o desempenho do candidato será medido de acordo com a Ficha de Avaliação do Teste de Manejo e Tiro de Arma Curta.

(3) Padrão mínimo: caso tenha obtido 4 (quatro) impactos na silhueta do alvo a 5 (cinco) metros, deverá acertar os 5 (cinco) tiros no alvo a 7 (sete) metros e/ou vice-versa, totalizando 9 (nove) impactos nos dois alvos. A execução incorreta das condutas e padrões previstos resultará na reprovação do candidato no teste de tiro.

f) Somente em caso de incidente de tiro por causas técnicas além da capacidade de controle do candidato é que lhe será dada uma nova chance de passar na prova de tiro.

g) Os candidatos que não passarem na prova de tiro, poderão participar de missões desarmadas.

d. Resultados da 1ª Fase - Avaliação

1) A avaliação de que trata o presente documento terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do resultado em Boletim Interno do COTER.

2) Será remetido para o Cmdo-Ge da Corporação de cada Policial Militar avaliado o resultado final, bem como um Certificado de Aprovação no Processo de Avaliação para os militares "Aptos".

3) Não haverá vistas de prova e grau de recurso para os candidatos que não obtiverem aprovação, não sendo impedidos, no entanto, de participarem de outras avaliações, nas quais não serão considerados quaisquer resultados obtidos em avaliação (ões) anterior (es).

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O Policial Militar Combatente aprovado na avaliação poderá concorrer à seleção para Missões de Paz da ONU se possuir, **obrigatoriamente**, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo serviço, após a formação.

b. O candidato deverá ter entre 25 (vinte e cinco) e 62 (sessenta e dois) anos para ser veementemente recomendável que sua idade não tenha ultrapassado 55 (cinquenta e cinco) anos quando do início da missão.

c. Para compor a Comissão de Avaliação, o COTER solicitará o apoio de outros Órgãos de Direção Setorial (ODS) e Comandos Militares de Área (C Mil A).

d. Os testes de idiomas definidos pela ONU (inglês e/ou francês) deverão ser solicitados ao Centro de Estudos de Pessoal.

e. No 2º semestre poderá ser realizado, também, o teste do idioma francês, nas mesmas condições do teste do idioma inglês.

f. A avaliação e a seleção de candidatos para a função de UNPOL serão realizadas no universo de oficiais, subtenentes e sargentos PM Cmb, em razão das atividades previstas para as citadas operações de paz e dos requisitos exigidos e desejáveis pela ONU.

g. O nível de escolaridade exigido, para os oficiais, subtenentes e sargentos PM Cmb, é graduação em academia de polícia ou instituição de ensino do gênero, e/ou graduação de universidade em área afim ou uma combinação relevante de qualificações acadêmicas, treinamento profissional e experiência.

h. O policial militar candidato para o serviço nas Nações Unidas deverá ter um conhecimento satisfatório dos valores da ONU e não poderá ter sido condenado, estar sendo investigado ou processado por crimes comuns, contra direitos humanos ou quebras de disciplina, com exceção de pequenos incidentes de trânsito (dirigir sob influência de álcool/outros entorpecentes, ou dirigir perigosamente/irresponsavelmente não constituem "pequenos

incidentes de trânsito” para os propósitos de seleção). **Se o PM indicado se enquadrar em qualquer das observações acima, a Corporação não poderá indicá-lo para a missão de paz.**

i. É importante a participação de policiais militares do segmento feminino, considerando os benefícios adicionais que traz à missão no terreno.

j. Os militares do Exército utilizarão o uniforme operacional (4º AI) nas atividades em sala de aula e campo, devendo os candidatos usar o uniforme correspondente.

k. O PM Cmb que for indicado para uma missão de paz deverá realizar exames de saúde de acordo com as normas estabelecidas pela ONU.

l. Os PM Cmb aprovados na avaliação serão matriculados automaticamente no Ensino a Distância (EAD) - 2ª Fase da Seleção de Missão de Paz, que será ministrado pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

m. A 3ª Fase da Seleção de Missão de Paz constará do Estágio Presencial de Preparação de UNPOL, a cargo do CCOPAB.

n. Os PM Cmb aprovados nas 3 (três) fases da seleção terão prioridade na indicação para paz.

o. O PM que concluiu uma missão de paz com a duração mínima de 6 (seis) meses, permanecerá habilitado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do término da missão anterior.

p. O policial militar ao retomar da Missão de Paz, como parte da desmobilização, sugere-se que o mesmo seja observado por um período de seis meses, pelo serviço de saúde de sua Corporação e realize exames médicos complementares contidos no Anexo “G” e baseados na Diretriz Médico- Sanitária para Mobilização e a Desmobilização dos Efetivos Militares da MINUSTAH.

q. Os candidatos que não obtiverem êxito na avaliação no país da missão serão repatriados sem ônus da ONU.

r. A ONU, anualmente, informa as habilidades e os perfis requeridos dos UNPOL para cada missão de paz. O candidato indicado, para determinada missão, deverá ter uma ou mais das habilidades e perfis listados no anexo “H”.

s. Para atingir os objetivos propostos pelo DPKO e visando a preparação específica dos policiais militares brasileiros que irão desempenhar a função de Observador Policial da ONU (UNPOL), o CCOPAB deverá observar o plano de preparação de UNPOL constante do *Support Military and Police Pre-Deployment Training for UN Peacekeeping Operations - DPKO-2009 and Review 2011*.

6. ANEXOS

- “A”: Cronograma de Atividades.

- “B”: Ficha de Avaliação do Teste de Volante e Circuito.

- “C”: Ficha de Avaliação do Teste de Estrada.

- “D”: Ficha de Avaliação do Teste de Manejo e Tiro de Arma Curta.

- “E”: Informações Úteis ao PM Aprovado na 1ª Fase do Processo de Seleção para Missões de Paz.

- “F”: Referência Bibliográfica para o Teste de Idiomas de Inglês e Francês.

- “G”: Sugestão de Exames Médicos Complementares.

- “H”: Habilidades genéricas e perfis especializados necessários aos futuros UNPOL.

- “I”: Teste de Conhecimento de Informática.

- “J”: Tabela de Avaliação do Teste de Idiomas.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2014.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS.

Comandante de Operações Terrestres.

(Ofício Nº 1238-IGPM/3ª SCH/COTER, de 30 de outubro de 2014).

Despacho do GCG em 17/11/2014: Publique-se em BG.

OBS.: Os interessados deverão se dirigir à Diretoria de Ensino para maiores informações e terem acesso aos Anexos: “A, B, C, D, E, F, G, H, I e J”, ou acessarem o Link: www.pmde.rn.gov.br.

XVI - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS NO ÂMBITO DO CPM

PORTARIA Nº 094/2014-CPM, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução administrativa 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no BG nº 007 de 13 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

I. Dispensar:

– O 2º Tenente PM FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA **PEIXOTO**, matrícula Nº 194.967-5, de exercer a função de P-1 / Estado-Maior / Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM (Natal/RN), sem prejuízo à função de Comandante do 3º Pelotão / Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM (Natal/RN);

– Aspirante a Oficial PM JÚLIO CÉSAR MARTINS **BRAGA**, matrícula Nº 169.702-1, de exercer a função de P-2 / Estado-Maior / Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM (Natal/RN).

II. Designar:

– O 2º Tenente PM FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA **PEIXOTO**, matrícula Nº 194.967-5, para exercer a função de P-2 / Estado-Maior / Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM (Natal/RN), sem prejuízo à função de Comandante do 3º Pelotão / Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM (Natal/RN);

– Aspirante a Oficial PM JÚLIO CÉSAR MARTINS **BRAGA**, matrícula Nº 169.702-1, para exercer a função de P-1 / Estado-Maior / Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM (Natal/RN).

III. Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes. Wellington Alves Pinto – Cel PM Comandante do CPM.

Despacho da DP em 09/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XVII - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS NO ÂMBITO DO CPM

PORTARIA Nº 095/2014-CPM, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução administrativa 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no BG nº 007 de 13 de janeiro de 2014, RESOLVE:

I. Movimentar os seguintes policiais militares:

CB Nº 2000.0554 MARCOS ANTONIO DE LIMA TEIXEIRA, Mat. 164.346-0

– Do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN) para o 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM (Macaíba/RN);

SD Nº 2009.0684 KLEYTON ALBERTO DOS SANTOS, Mat. 202.215-0

– Do 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM (Macaíba/RN) para o 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN).

II. Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes. Wellington Alves Pinto – Cel PM Comandante do CPM.

Despacho da DP em 09/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XVIII- CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS (QEP)/2014

PORTARIA Nº 093/2014-DP/5, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b”, e “c”, e artigo 17, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), c/c o que preceitua o artigo 5º, incisos I, II, IV e V, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, conforme o Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992 e a Resolução Administrativa Nº 004/2014-GCG, republicada por incorreção no BG Nº 197, de 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os CABOS PM abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade, considerado o tempo de afastamento do serviço ativo por crime de deserção e licença para tratar de assunto de interesse particular, para se inscreverem no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME	INCLU.
1.	CABO	88.239	ANTÔNIO PEREIRA GRIGÓRIO	014.936-5	2º BPM	17/02/12
2.	CABO	88.247	JANILSON DA SILVA RODRIGUES	014.951-9	10º BPM	17/02/12
3.	CABO	88.250	JOAQUIM DE OLIVEIRA NERES	014.940-3	12º BPM	17/02/12
4.	CABO	88.252	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	014.946-2	1º CIPM	17/02/12
5.	CABO	88.254	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	014.948-9	1º CIPM	17/02/12
6.	CABO	88.261	RAIMUNDO VIEIRA DE MELO	014.944-6	7º BPM	17/02/12
7.	CABO	88.265	GILVAN ALVES BEZERRA	014.874-1	6º BPM	17/02/12
8.	CABO	88.272	ANTÔNIO ARLINDO FILHO	014.837-7	7º BPM	17/02/12
9.	CABO	88.274	ANTÔNIO GERALDO CORREIA	014.845-8	7º BPM	17/02/12
10.	CABO	88.276	ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.835-0	7º BPM	17/02/12
11.	CABO	88.281	EDILSON DINIZ DA SILVA	014.860-1	7º BPM	17/02/12
12.	CABO	88.282	EDVALDO GAMA DE SOUZA	014.876-8	7º BPM	17/02/12
13.	CABO	88.284	FRANCINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	014.842-3	7º BPM	17/02/12
14.	CABO	88.286	FRANCISCO ANTONAR ROCHA DE OLIVEIRA	014.844-0	7º BPM	17/02/12
15.	CABO	88.299	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO PINHEIRO	014.841-5	CPRE	17/02/12
16.	CABO	88.306	NETANIAS SAMPAIO DO RÊGO	014.839-3	7º BPM	17/02/12
17.	CABO	88.314	FRANCISCO APARECIDO MATIAS DA SILVA	014.995-0	6º BPM	17/02/12
18.	CABO	88.328	REGINALDO MATEUS DA SILVA	014.991-8	3º CIPM	17/02/12
19.	CABO	88.331	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	014.987-0	6º BPM	17/02/12
20.	CABO	88.334	ALEXANDRE SANTOS DE LUCENA	015.047-9	3º BPM	17/02/12
21.	CABO	88.337	ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	014.976-4	6º BPM	17/02/12
22.	CABO	88.338	CÂNDIDO SANTOS DA COSTA	015.043-6	3º CIPM	17/02/12
23.	CABO	88.342	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	015.017-7	6º BPM	17/02/12
24.	CABO	88.346	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	014.973-0	3º CIPM	17/02/12
25.	CABO	2000.0181	RICARDO LIRA FERREIRA DA SILVA	164.243-0	DS	31/03/12

2. DEIXAR DE CONVOCAR os CABOS PM abaixo discriminados, por já terem atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar (51 anos), estando agregados aos respectivos quadros a contar daquela data, aguardando, apenas, a publicação do

ato de transferência para a reserva remunerada, em conformidade com o artigo 92, inc. “I”, alínea “c”, da Lei Estadual 4.630/76 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte) c/c art. 19, do Decreto Federal N° 88.777/83, alterado pelo Decreto Federal N° 95.073/87.

ORD	GRAD	NUM	NOME	MATR
01.	CABO	88.237	JOSÉ CÉSAR NUNES	014.956-0

*** Agregado a contar de 02/12/14, conforme BG N° 228, de 09 de Dezembro de 2014.**

3. INFORMAR que os CABOS convocados para participarem do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, deverão comparecer no Quartel do Comando Geral (QCG) na Diretoria de Pessoal, DP/5 (Seção de Recrutamento e Seleção), no horário das 08 às 11 horas, no período de 15 e 16 de dezembro de 2014, para efetuar sua inscrição no estágio em questão e entregar os documentos abaixo relacionados, SOB PENA DE NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, sendo eles:

3.1. Memorando de apresentação expedido pelo Comandante da Organização Militar Estaduais (OME), onde o militar esteja lotado; e,

3.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Militar Federal, podem ser obtidas através dos sites, respectivamente, www.jfm.jus.br e www.stm.jus.br.

4. DETERMINAR aos Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME), que tenha em seu efetivo algum Cabo integrante das relações acima, para notificá-lo da presente convocação e providenciar, junto ao cartório judiciário competente, a Certidão Negativa da Justiça Comum e Militar (Certidões de Antecedentes Criminais – AUTORIDADE JUDICIÁRIA) emitida com fins judiciais, de acordo com o artigo 6º, da Resolução N° 121/2010, do CNJ, que se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no polo passivo da relação processual originária.

5. DETERMINAR aos Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME), que tenha em seu efetivo algum Cabo integrante das relações acima, que o apresente formalmente, com observância do local e prazo citado no item “3”, da presente Portaria, para efetivar sua inscrição no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, juntamente com a Certidões de Antecedentes Criminais – AUTORIDADE JUDICIÁRIA, citada no item “4”, da presente Portaria, ou, em caso negativo, que seja devidamente justificado a impossibilidade de apresentar o referido militar, sob pena de não efetivação da respectiva inscrição e de responsabilização, conforme o caso.

6. INFORMAR que o CABO convocado que não comparecer nas datas, horários e locais anteriormente determinados para efetuar a inscrição, estará tacitamente declarando o não interesse em participar do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, sendo considerado AUSENTE, e consequentemente, eliminado do estágio em questão.

7. INFORMAR que, conforme Resolução Administrativa N° 004/2014-GCG, republicada por incorreção no BG N° 197, de 23 de outubro de 2014, somente será deferida a inscrição do CABO que não esteja em uma das seguintes condições: cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direito; cumprindo prisão para execução da pena, prisão provisória ou preventiva; ou, submetido à medida de segurança detentiva.

8. DETERMINAR que os CABOS convocado na presente Portaria, compareça, **impreterivelmente, às 07 horas, do dia 15 de dezembro de 2014 (segunda-feira), ao Centro Clínico da Polícia Militar**, a fim de serem submetidos a Inspeção de Saúde na JPMS, ocasião em que será de sua responsabilidade apresentar os exames abaixo relacionados:

- a) Eletrocardiograma; (acima de 40 anos)
- b) Exames Laboratoriais:
 - 1) Hemograma;

- 2) Glicemia de Jejum;
- 3) Colesterol Total;
- 4) Triglicérides;
- 5) Creatinina;
- 6) Uréia;
- 7) Ácido Úrico;
- 8) Sumário de Urina;
- 9) PSA (acima de 40 anos);

9. DETERMINAR a JPMS que envie a ata de Inspeção de Saúde dos Militares em questão, até o dia 16 DE NOVEMBRO DE 2014 (TERÇA-FEIRA).

10. INFORMAR que a não realização da Inspeção de Saúde na JPMS, no prazo estabelecido, ou a INAPTIDÃO nos exames, implicará na exclusão do militar do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014.

11. INFORMAR que após a publicação em Boletim Geral da Ata da Inspeção de Saúde, os militares APTOS serão convocados para iniciarem o Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, com data para início prevista para o dia 20 de dezembro de 2014.

12. DETERMINAR a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XIX - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Major QOPM Comandante da CIPRED, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente constituídas, louva e agradece a equipe composta pelos seguintes policiais militares: Sd PM 1999.0030 **Janilson Fernandes dos Santos**, matrícula nº 162.218-8, Sd PM 2006.0404 **Delfano Araújo Dantas**, matrícula nº 194.922-5 e Sd PM 2009.0404 **Rafael Macêdo Delgado**, matrícula nº 201.877-2, por terem realizado um excelente trabalho no dia 18 de julho do corrente ano, por volta das 20h30min, quando em patrulhamento nas proximidades do Terminal Rodoviário da Cidade da Esperança, foram informados por populares que dois homens haviam adentrado, armados, no ônibus da Linha 21. Logo em seguida, em posse das informações, foram feitas buscas nas imediações e foram abordados num ponto de ônibus, dois menores portando 01 (um) revólver e os pertences das vítimas. Os mesmos foram apreendidos e encaminhados à Delegacia de Plantão.

O fato acima demonstra o compromisso dos policiais militares em epígrafe, que de forma profissional e exemplar, contribuíram para elevar a imagem e o nome do RONDA ESCOLAR, da Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas e da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, servindo de modelo motivacional a seus pares e subordinados, sendo merecedores deste elogio.

Arthur Emílio Monteiro de Araújo, Maj PM Cmt da CIPRED.

(Nota de Elogio Nº 006/2014-CIPRED, encaminhada para publicação em BG através da Parte Nº 155/-CIPRED, de 23/07/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 05/08/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG. 3. Arquive-se na CIPRED.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG